



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 059/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

### ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR O NIT IFFar *CAMPUS SANTO ÂNGELO*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SANTO ÂNGELO*, no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Eleição de Servidores para integrar o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santo Ângelo***.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa eleger servidores para integrar o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santo Ângelo* (IFFar - *Campus Santo Ângelo*).

1.2. O processo de eleição será regido por este Edital e executado pelos três membros natos do NIT do IFFar - *Campus Santo Ângelo*.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de eleição deverá ser realizada pelo candidato, através do envio da ficha de inscrição para o e-mail da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Santo Ângelo* - DPEP, [dpep.san@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.san@iffarroupilha.edu.br), em formato PDF.

2.2. É requisito para inscrição ser servidor público efetivo do *Campus Santo Ângelo*.

#### 3. DA ELEIÇÃO

3.1. O processo de eleição de servidores para integrar o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia IFFar - *Campus Santo Ângelo* ocorrerá por meio de eleição com voto secreto.

3.2. Conforme o artigo 26 da Resolução CONSUP Nº 041/2016, deve-se eleger três servidores efetivos do IF Farroupilha para serem membros efetivos do NIT, além dos três membros natos que são o DPEP, Coordenador(a) de Pesquisa, pós graduação e inovação e Coordenador(a) de Extensão.

3.3. Conforme o artigo 27 da Resolução CONSUP Nº 041/2016, os membros efetivos serão eleitos através de voto direto e secreto, em turno único.

3.4. Os membros efetivos serão compostos preferencialmente por no mínimo um servidor docente e no mínimo um servidor técnico administrativo em educação.

3.5. No caso do número de inscritos ao NIT não exceder ao número de vagas disponíveis, estes serão automaticamente integrados ao NIT *Campus* sem a necessidade de votação.

3.6. Serão considerados membros consultivos do NIT *Campus*, todos os membros da comunidade escolar que se mantenham participantes das atividades do Núcleo.

#### 4. DOS OBJETIVOS

4.1. O NIT tem como objetivos:

I - Encorajar a invenção, a criatividade e a inovação no âmbito do IF Farroupilha;

II - Promover uma adequada proteção das invenções geradas no âmbito do Instituto;

III - Promover a integração do Instituto com a comunidade para assessoria, geração e transferência de tecnologias;

IV - Identificar oportunidades e incentivar a inovação, amparados pela Proteção Intelectual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

V - Coordenar e supervisionar as atividades de transferência de tecnologia;

VI - Elaborar e zelar pela manutenção de políticas institucionais de proteção dos resultados de pesquisas científicas e tecnológicas no âmbito do Instituto.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O mandato dos membros efetivos será de até dois anos com a possibilidade de recondução por igual período.

5.2. Em caso de vacância, a DPEP do *campus* abrirá novo processo de eleição para para aquela categoria.

5.3. Os casos omissos serão dirimidos pelos membros natos responsáveis pela eleição, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 27 de maio de 2022.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG

Diretor Geral

IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo

Portaria Eletrônica n° 334/2021, D.O.U. de 19/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	27/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições: disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	06/06/2022
Período para interposição de recursos das inscrições	07/06/2022
Eleição das 13:30 às 15:00 h no saguão do Prédio Administrativo	08/06/2022
Divulgação do resultado da eleição <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	09/06/2022
Período para interposição de recursos da eleição	10/06/2022
Resultado dos recursos e resultado final <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	13/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº /2022**

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome Completo do Candidato:			
Data de Nascimento:			
Função/cargo:			
N° do SIAPE:			
N° do documento de identidade:			
N° do CPF:			
Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo ( )	Telefone Celular ( )	E-mail	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

(Envio em PDF por email à [dpep.san@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.san@iffarroupilha.edu.br))

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Curso:	
JUSTIFICATIVA	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura